



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 205 de 03 de dezembro de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Especial para fazer face as despesas com 2 mastros fixo para Bandeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros), para fazer face as despesas com aquisição de 2 mastros fixo para Bandeiras.
- ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo existente do ICM do Restos a Pagar de 1966.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1973.

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-